



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº. 006/2015 Processo nº. 18007/2015

SUMÁRIO DO EDITAL

- 01 - OBJETO
- 02 - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO
- 03 - FUNDAMENTO LEGAL, TIPO DE LICITAÇÃO E REGIME DE CONTRATAÇÃO
- 04 - PARTICIPAÇÃO
- 05 - CREDENCIAMENTO
- 06 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 07 - ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
- 08 - HABILITAÇÃO
- 09 - RECURSOS
- 10 - PRAZO CONTRATUAL
- 11 - FORMA DE PAGAMENTO
- 12 - FONTE DE RECURSOS
- 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- I MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
- II MODELO DE CREDENCIAMENTO
- III PLANILHA DE ORÇAMENTO
- IV ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS
- V - MODELO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

Licitação para aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, conforme especificações e descrições estabelecidas neste edital.

A **Câmara Municipal de Nova Venécia**, com sede na Avenida Vitória, 23 – Centro – Nova Venécia – ES, neste Edital denominado simplesmente Câmara Municipal, por intermédio de seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pela Portaria nº. **1.588/2015, de 07 de maio de 2015**, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação Pública na modalidade PREGÃO, do tipo **MENOR PREÇO**, por lote, nos termos deste Edital.

1. - OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, conforme especificações e descrições estabelecidas neste edital.
- 1.2 - O Edital, contendo todo detalhamento do objeto e demais informações necessárias ao procedimento licitatório, poderá ser retirado gratuitamente, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, das 7:30 às 13 horas, e nas terças-feiras, das 8:00 às 11 horas, e das 15:00 às 20:00 horas, até o último dia útil imediatamente anterior à data de que trata o **subitem 2.1**, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal, com endereço sito à Avenida Vitória, 23 – Centro – Nova Venécia-ES.

2. - DATA, HORÁRIO E LOCAL DO PREGÃO

- 2.1 - O recebimento da documentação referente ao CREDENCIAMENTO, os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO dar-se-á no Plenário desta casa de leis, no endereço acima, até o dia 11/09/2015, às **09 h e 30 minutos**, horário que se iniciará a abertura dos envelopes.
- 2.2 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

- 3.1 - Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.
- 3.2 - A presente licitação será processada na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação qualquer empresa comercial legalmente estabelecida no país e que atenda as exigências deste Edital.

4.2 - Não poderá participar do presente Pregão:

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa suspensa de licitar e contratar com a Câmara Municipal;
- d) Empresa em processo de falência ou recuperação judicial/extrajudicial;
- e) Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou sócios, sejam membros ou servidores da Câmara Municipal.

4.3 - No presente processo licitatório somente poderá se manifestar, em nome da licitante, a pessoa por ela credenciada.

4.3.1 - Será permitida nesta licitação a participação de um representante por empresa, devidamente credenciado, através de instrumento pertinente.

5. DO CREDENCIAMENTO (Documentação apresentada à parte)

5.1 - Os proponentes deverão apresentar ao Pregoeiro, os documentos relacionados abaixo, em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticado em cartório ou por servidor do Poder Legislativo, ou por publicação em órgão da Imprensa. Não é permitida apresentação separada de documentos na sessão de julgamento que deveriam constar dos envelopes. O representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, respondendo por sua representada, deverá, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento próprio, na forma do ANEXO II, com poderes para o credenciado formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Além da apresentação do modelo previsto no Anexo II deste edital, em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar também cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 - Quando o proponente se fizer representar por procurador através de instrumento particular, este deverá estar assinado, e ainda, deverá ser apresentado cópia autenticada do Contrato Social para verificação de que o outorgante representa legalmente a empresa.

5.4 - Os documentos mencionados neste capítulo deverão ser apresentados SEPARADAMENTE, não sendo, portanto, juntados dentro dos envelopes de Proposta comercial e habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

- 5.5 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**
- 5.6. – Após o credenciamento dos representantes das licitantes, e antes da abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, cada representante das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro uma declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº 006/2015, conforme modelo constante do ANEXO V deste edital.
- 5.7.- Após o credenciamento, antes da abertura dos envelopes das propostas de preços das licitantes, deverá ser entregue também por cada representante das empresas participantes uma declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.
- 5.7.1. – A não apresentação da declaração de que trata o subitem 5.7, não exclui a licitante da participação do certame.
- 5.8. - A não apresentação da declaração prevista no subitem 5.6, não afasta a licitante de participar do certame, porém, a responsabilidade pela necessária obrigação de cumprir plenamente os requisitos de habilitação será da própria licitante, sujeitando-se às penalidades aplicáveis por qualquer irregularidade que venha a ser detectada.

6. DA PROPOSTA COMERCIAL

- 6.1 - Os Licitantes deverão entregar, na data prevista no subitem 2.1 deste Edital, sua Proposta Comercial, em envelope lacrado e rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
Câmara Municipal de Nova Venécia – C.P.L
Avenida Vitória, 23 – Centro – CEP 29.830-000 - Nova Venécia-ES
Razão Social Completa do Licitante e CNPJ
PREGÃO Nº. 006/2015

- 6.2 - O **Envelope nº. 01** deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:
- a) Carta de apresentação da proposta comercial, preferencialmente conforme modelo sugerido no Anexo I, contendo:
- I - Proposta de preços, com valores monetários em reais, com preço unitário, observadas as especificações e diretrizes constantes deste edital;
- II - Validade não da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- 6.3 - A licitante deverá considerar incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, fretes, impostos, licenças, encargos sociais e demais encargos que possam influir direta ou indiretamente no custo de fornecimento do objeto licitado.
- 6.4.- A omissão ou a incorreção de qualquer item da planilha de preços não desobriga a licitante vencedora, responsável pelo fornecimento do objeto licitado, sem qualquer custo adicional para Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

6.4 - A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte da licitante de todas as condições deste edital.

7. ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 Na data, hora e local comunicados, o Pregoeiro e sua equipe de apoio, após a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, e após a apresentação de declaração do representante da licitante de que cumpre as condições exigidas para habilitação, abrirá o Envelope nº. 01, cujos documentos serão analisados, sendo os seguintes procedimentos que se seguem:

- a) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- b) Verificação da conformidade das propostas com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;
- c) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do Edital e seus Anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- d) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço por lote;
- e) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4º da Lei 10.520/2002;
 - e.1) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;
- f) Aos proponentes proclamados, conforme critério estabelecido na alínea "e" deste subitem, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do lote relativo às sanções administrativas neste Edital.

7.3 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.4 - Sendo aceitável a oferta de menor preço pelo lote, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS do licitante que a tiver apresentado no certame.

7.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor.

7.6 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor do respectivo lote.

7.7. - Nas situações previstas nos itens 7.5 ou 7.6, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.8. - Declarado o vencedor ou vencedores do certame, de acordo com as propostas respectivas nos lotes licitados, no momento da adjudicação do objeto da licitação, o



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

Pregoeiro consultará aos representantes das licitantes devidamente credenciados sobre o interesse em apresentar recurso. Qualquer representante de licitante, devidamente credenciado, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 7.9. - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.10. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor do lote respectivo.
- 7.11. - No caso de apresentação e decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor do respectivo lote;
- 7.12 - Consultada a intenção de recurso, e, no caso de nenhum licitante manifestar interesse, o pregoeiro adjudicará o objeto deste edital ao vencedor do respeito lote;
- 7.13 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.
- 7.14 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 - Os Licitantes deverão entregar, na data e forma previstas no subitem 2.1 deste Edital, sua documentação de habilitação, em envelope lacrado e rubricado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO P/ HABILITAÇÃO

Câmara Municipal de Nova Venécia – C.P.L.

Avenida Vitória, 23 – Centro – CEP 29.830-000 - Nova Venécia-ES

Razão Social Completa do Licitante e CNPJ.

PREGÃO Nº. 006/2015

- 8.2 - Os proponentes deverão apresentar os documentos relacionados abaixo, em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor do Poder Legislativo Municipal, ou por publicação em órgão da Imprensa Oficial. Não será aceito qualquer documento que necessariamente deva constar dentro do envelope de habilitação.
- 8.3 - O ENVELOPE Nº. 02 deverá conter todos os documentos a seguir relacionados:
- Cédula de Identidade do responsável pela empresa.
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual, a fim de verificar a atividade da empresa e a compatibilidade com o objeto licitado;
 - No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal) do domicílio ou sede da empresa, com validade na data da realização da licitação;
- h) Prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias.
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, conforme Lei nº 12.440/2012, que entrou em vigor em 04/01/2012.

8.4 - Os documentos serão apresentados, preferencialmente, na mesma ordem disposta pelo edital.

8.5 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta, durante a realização da audiência pública do **PREGÃO**. As normas que disciplinam este **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro Contrato.

8.7. - A documentação referida neste artigo poderá ser substituída por registro cadastral emitido pela Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e que esteja em plena validade.

9. DOS RECURSOS

9.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente as normas pertinentes da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Presidente da Câmara Municipal.

9.2 – Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) os recursos deverão ser apresentados no Protocolo da Câmara Municipal, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

9.3 – A manifestação de interesse de recurso deverá ser apresentada ao final da sessão do certame, de acordo com o previsto no item 7.8 deste edital, na forma da Lei nº 10.520/02, devendo constar o registro em ata da síntese das suas razões e, conforme o interesse, as contra razões.

9.4 – No caso de manifestação de interesse em apresentar recurso, e concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação do recurso, ficará automaticamente as demais empresas intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada, aos interessados, na sala da Comissão de Licitação e Pregão, situada no endereço constante do preâmbulo.

10. PRAZOS

10.1 - O prazo para entrega dos objetos será de 15 (quinze) dias, a contar da data do requerimento, quando não for definido no respectivo no item.

11. PAGAMENTOS

11.1 - O pagamento será efetuado mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. O documento fiscal após visado, será encaminhado para processamento e pagamento até o 2º (segundo) dia útil após o recebimento definitivo do objeto licitado.

11.2 - Ocorrendo erros na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

11.3 – A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplência de obrigação.

12. FONTE DE RECURSOS

12.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão através das seguintes dotações orçamentárias:

Atividade: 00001.0103100012.001- Manutenção das atividades Legislativas e Administrativas

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários.

Atividade: 00001.0112200012.0008 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo.

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários.

Atividade: 00001.011.2200012.009 - Reparcelhamento, ampliação, modernização e manutenção da Sede da Câmara.

Elemento de Despesa: 44905200000 – Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso: 10000000 – Recursos Ordinários.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - A empresa adjudicatária do respectivo item deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para a execução do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

13.1.1 - Advertência, em caso de primeiro descumprimento contratual.

13.1.2 - Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

13.1.3 - Multa pelo atraso no prazo da entrega do objeto, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

13.1.4 - A aplicação da penalidade contida no item 13.1.3 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 13.1.2.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Aplicar-se-á, no caso de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, no que couber, os arts. 43, 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, no julgamento das propostas de preços das empresas participantes da licitação.

14.2 - A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete a licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

14.2.1 - No caso de eventual divergência entre o Edital de licitação e seus anexos, prevalecerão às disposições do primeiro.

14.3 - A Câmara Municipal reserva a si, o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício irreparável ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento e/ou abertura da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto **gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.**

14.4 - Quando a licitante adjudicatária do respectivo item não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não entregar o objeto adjudicado no prazo estabelecido no item 10 deste edital, é facultado a Câmara Municipal declará-la desclassificada e convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, nos termos do art. 4º, XXIII, da Lei 10.520/02, ou, conforme o caso, revogar a licitação.

14.5 - A Câmara usando da faculdade atribuída no art. 62, §4º da Lei nº. 8.666/93, substitui o Contrato por outro instrumento hábil no presente certame.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

-
- 14.6 – A Câmara Municipal reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 14.7 – A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 14.8.- A licitante vencedora do respectivo lote deverá providenciar, no prazo máximo de dois dias a contar da adjudicação do objeto da licitação, o encaminhamento de uma nota contendo todos os valores finais dos itens incluídos no lote vencedor, discriminando o valor por item de forma que as somas dos valores dos itens totalizam o valor exato da proposta final e vencedora do lote respectivo.**
- 14.9. – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor deste Poder Legislativo.
- 14.10 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.
- 14.11 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 14.12 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3752-1371, em dias úteis, nas segundas, quartas, quintas e sextas-feiras, no horário de 7:30 às 13 h, e nas terças-feiras, nos horários das 8:00 às 11:00 e das 15:00 às 20:00 horas.
- 14.13 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.
- 14.14 - O pregoeiro poderá, quando julgar necessário, requerer serviços técnicos para averiguar o atendimento ao disposto no item 4.2 deste edital.
- 14.15 - Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital ou o Contrato vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao Foro da Comarca de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, excluindo qualquer outro, por mais especial que seja.

Nova Venécia - ES, 26 de agosto de 2015.

GEOMAR HIMENIS
Pregoeiro Oficial
Matr. 0240



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

À CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Ref.: Pregão nº. 006/2015

Senhor Pregoeiro:

Apresentamos a V. S^a, nossa proposta para fornecimento dos objetos constantes do Pregão em epígrafe, conforme segue:

LOTE 01				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR
1	ADPATADOR USB WIRELESS Referência de qualidade: TP-LINK TL WN721N OU similar			
2	CD-R 700 Mb 80 minutos CD-R 700 Mb, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Multilaser ou Similar			
3	PEN DRIVE – 8GB 5 ANOS DE GARANTIA			
4	TONER CF 212A AMARELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
5	TONER CF212A AZUL 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
6	TONER CF 212A VERMELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
7	TONER CF 210A PRETO 131ª COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
8	TONER CF 280 X PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
9	TONER CE 285A PRETO 85 A COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
10	TONER Q 2612A PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO			
TOTAL DO LOTE				R\$




CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

LOTE 02				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
11	TELEFONE COM FIO NA COR PRETA Referência de qualidade: Marca Intelbras Modelo Pleno ou Similar			
TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 03				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
12	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 26 COM 4 COLUNAS CHAPA 20 COM SAPATAS PLÁSTICAS MEDINDO LARGURA MÍNIMA: 90 CM – MÁXIMA: 98 CM ALTURA MÍNIMA: 190 CM – MÁXIMA: 210 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 30 CM – MÁXIMA: 35 CM			
TOTAL DO LOTE				

LOTE 04				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO EXECUTIVO INJETADO ESTRUTURA FIXA TIPO TRAPÉZIO PRETA OU AZUL COM BRAÇO DE APOIO (FOTO DE  MODELO EM ANEXO)			
TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 05				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
14	BATERIA ALCALINA 9V CX C/ 10 CARTELAS DE 1 UNIDADE			
15	PILHA ALCALINA AA CX C/ 10 CARTELAS COM 2 UNIDADES			
16	PILHA ALCALINA AAA CX C/ 10 CARTELAS DE 2 UNIDADES			
TOTAL DO LOTE				R\$

LOTE 06				
ITEM	DESCRIÇÃO		QUANTIDADE	VALOR
17	COLCHETES Nº 10			
18	COLCHETES Nº 8			



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

19	COLCHETES Nº 6			
20	COLCHETES Nº 14			
21	PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS Papel A4 210 x 297mm, ultra-branco alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO Referência de Qualidade: Marca Chamex ou similar			
22	PASTA AZ REGISTRO LOMBO LARGO			
23	PASTA AZ REGISTRO LOMBO ESTREITO			
24	TESOURA GRANDE INOX 21CM			
25	FITA ADESIVA 12MMX50M			
26	FITA ADESIVA LARGA 45MMX50M			
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL AZUL 8352205 MATERIAL TRANSPARENTE BRANCO CX C/ 50 UM Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, esfera em tungstênio de 1,0 mm. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Referência de qualidade: Marca Bic ou similar.			
28	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO			
29	GRAMPO Nº 26/6 CX C/ 5000UN			
30	GRAMPEADOR MEDIO 20 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 26/6			
31	ELÁTICO DE DINHEIRO PCT 100 UN.			
32	MOLHA DEDO EM PASTA 3G			
33	DESTACA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UN			
34	CORRETIVO LIQUIDO 18ML			
35	FITA CORRETIVA			
36	Cola Plástica Cola branca líquida a base de PVA – Embalagem: Frasco com mínimo de 110 g.			
37	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 2 CM			
38	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 3 CM			
39	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 5,5 CM			
40	BORRACHA BRANCA CX C/ 40UN			



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

41	CALCULADORA MÉDIA 12 DIGITOS A BATERIA			
42	CANETA 1.0 VERMELHA RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS, CX C/ 12 Referência de qualidade: PILOT SUPER GRIP OU SIMILAR			
43	CANETA 1.0 AZUL RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS CX C/ 12 Referência de qualidade: PILOT SUPER GRIP OU SIMILAR			
44	LÁPIS BORRACHA			
45	ENVELOPE OURO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN			
46	ENVELOPE BRANCO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN			
47	PORTA LÁPIS COM PORTA CARTÃO			
48	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000UN			
49	GRAMPO 23/13 CX C/ 5000UN			
50	GRAMPO 23/17 CX C/ 5000UN			
51	CLIQUE 4/0 CX C/ 500G			
52	CLIQUE 6/0 CX C/ 500G			
53	CLIQUE 8/0 CX C/ 500G			
54	APONTADOR SIMPLES SEM DEPÓSITO			
55	FITA LARGA 48MMX5M CINZA			
56	REFORÇO ETIQUETA ADESIVO PARA FICHARIO			
57	CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 1.0			
58	CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 2.0			
59	EXTRATOR DE GRAMPO			
60	PAPEL LEMBRETE ADESIVO 38X50 COM 4 UNID.			
61	PASTA AZ TRANSPARENTE LOMBO LARGO			
62	RÉGUA DE METAL 30CM			
63	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS			
TOTAL DO LOTE				R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

TOTAL GERAL	R\$
----------------	-----

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Declaramos que em nossos preços estarão incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Câmara Municipal.

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à presente licitação e declaramos nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus anexos.

NOME DA EMPRESA LICITANTE/CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CREENCIAMENTO

_____, ____ de _____ de 2015.

Ao
Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova Venécia

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº. 006/2015.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, Carteira de identidade nº. _____ é pessoa autorizada a representar a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, requerer e renunciar a recursos, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

ANEXO III

PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREÇOS ESTIMADOS:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	ADPATADOR USB WIRELESS Referência de qualidade: TP-LINK TL WN721N OU similar	01 un	R\$61,00
2	CD-R 700 Mb 80 minutos CD-R 700 Mb, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata, acondicionados em embalagem acrílica individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Multilaser ou Similar	100 un	R\$92,50
3	PEN DRIVE – 8GB 5 ANOS DE GARANTIA	10 un	R\$289,50
4	TONER CF 212A AMARELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$814,00
5	TONER CF212A AZUL 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$814,00
6	TONER CF 212A VERMELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$814,00
7	TONER CF 210A PRETO 131ª COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$699,00
8	TONER CF 280 X PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	08 un	R\$5976,00
9	TONER CE 285A PRETO 85 A COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	34 un	R\$2805,00
10	TONER Q 2612A PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$145,00
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
11	TELEFONE COM FIO NA COR PRETA Referência de qualidade: Marca Intelbras Modelo Pleno ou Similar	03 un	R\$147,00
TOTAL DO LOTE			R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
12	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 26 COM 4 COLUNAS CHAPA 20 COM SAPATAS PLÁSTICAS MEDINDO LARGURA MÍNIMA: 90 CM – MÁXIMA: 98 CM ALTURA MÍNIMA: 190 CM – MÁXIMA: 210 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 30 CM – MÁXIMA: 35 CM	5 un	R\$995,00
TOTAL DO LOTE			

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO EXECUTIVO INJETADO ESTRUTURA FIXA TIPO TRAPÉZIO PRETA OU AZUL COM BRAÇO DE APOIO (FOTO DE  MODELO EMANEXO)	20 un	R\$5090,00
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
14	BATERIA ALCALINA 9V CX C/ 10 CARTELAS DE 1 UNIDADE	16 cx	R\$1552,00
15	PILHA ALCALINA AA CX C/ 10 CARTELAS COM 2 UNIDADES	15 cx	R\$585,00
16	PILHA ALCALINA AAA CX C/ 10 CARTELAS DE 2 UNIDADES	03 cx	R\$117,00
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
17	COLCHETES Nº 10	02 cx	R\$15,90
18	COLCHETES Nº 8	02 cx	R\$10,40
19	COLCHETES Nº 6	01 cx	R\$5,45
20	COLCHETES Nº 14	02 cx	R\$21,80
21	PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS Papel A4 210 x 297mm, ultra-branco alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO Referência de Qualidade: Marca Chamex ou similar	15 cx	R\$2085,00
22	PASTA AZ REGISTRO LOMBO LARGO	10 un	R\$84,50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

23	PASTA AZ REGISTRO LOMBO ESTREITO	10 un	R\$84,50
24	TESOURA GRANDE INOX 21CM	05 un	R\$66,00
25	FITA ADESIVA 12MMX50M	05 un	R\$6,75
26	FITA ADESIVA LARGA 45MMX50M	05 un	R\$16,75
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL AZUL 8352205 MATERIAL TRANSPARENTE BRANCO CX C/ 50 UM Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, esfera em tungstênio de 1,0 mm. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Referência de qualidade: Marca Bic ou similar.	12 cx	R\$541,80
28	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	30 un	R\$53,25
29	GRAMPO Nº 26/6 CX C/ 5000UN	08 cx	R\$52,80
30	GRAMPEADOR MEDIO 20 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 26/6	05 un	R\$99,75
31	ELÁTICO DE DINHEIRO PCT 100 UN.	10 pc	R\$51,50
32	MOLHA DEDO EM PASTA 3G	05 un	R\$18,50
33	DESTACA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UN	01 cx	R\$24,90
34	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	03 un	R\$5,18
35	FITA CORRETIVA	02 un	R\$15,90
36	Cola Plástica Cola branca líquida a base de PVA – Embalagem: Frasco com mínimo de 110 g.	10 un	R\$35,00
37	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 2 CM	15 un	R\$43,50
38	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 3 CM	15 un	R\$56,18
39	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 5,5 CM	15 un	R\$93,68
40	BORRACHA BRANCA CX C/ 40UN	01 cx	R\$17,70
41	CALCULADORA MÉDIA 12 DIGITOS A BATERIA	05 un	R\$124,50
42	CANETA 1.0 VERMELHA RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS, CX C/ 12 Referência de qualidade: PILOT SUPER GRIP OU SIMILAR	01 cx	R\$57,00
43	CANETA 1.0 AZUL RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS CX C/ 12 Referência de qualidade: PILOT SUPER GRIP OU SIMILAR	02 cx	R\$114,00
44	LÁPIS BORRACHA	08 un	R\$20,00
45	ENVELOPE OURO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN	03 cx	R\$222,00
46	ENVELOPE BRANCO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN	03 cx	R\$222,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

47	PORTA LÁPIS COM PORTA CARTÃO	05 un	R\$54,75
48	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000UN	01 cx	R\$17,20
49	GRAMPO 23/13 CX C/ 5000UN	01 cx	R\$18,45
50	GRAMPO 23/17 CX C/ 5000UN	01 cx	R\$21,75
51	CLIQUE 4/0 CX C/ 500G	02 cx	R\$27,80
52	CLIQUE 6/0 CX C/ 500G	02 cx	R\$27,80
53	CLIQUE 8/0 CX C/ 500G	02 cx	R\$27,80
54	APONTADOR SIMPLES SEM DEPÓSITO	05 un	R\$6,38
55	FITA LARGA 48MMX5M CINZA	02 un	R\$15,80
56	REFORÇO ETIQUETA ADESIVO PARA FICHARIO	02 un	R\$8,60
57	CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 1.0	02 un	R\$9,20
58	CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 2.0	02 un	R\$7,40
59	EXTRATOR DE GRAMPO	03 un	R\$3,75
60	PAPEL LEMBRETE ADESIVO 38X50 COM 4 UNID.	05 un	R\$34,00
61	PASTA AZ TRANSPARENTE LOMBO LARGO	03 un	R\$53,85
62	RÉGUA DE METAL 30CM	03 un	R\$5,18
63	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	02 un	R\$34,55
TOTAL DO LOTE			R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

ANEXO IV

ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS:

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

Aquisição de material de consumo para atender necessidade da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, conforme especificações e descrições estabelecidas no item 3 deste termo.

2.JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição diante das necessidades e demandas diárias de materiais de expediente da Câmara para a execução de seus serviços administrativos e legislativos, em face da verificação ou constatação do baixo volume de estoque presente no almoxarifado.

3. ESPECIFICAÇÕES, DESCRIÇÕES E VALORES ESTIMADOS DOS MATERIAIS

3.1. As especificações mínimas, descrições e quantidades necessárias com os respectivos preços estimados seguem na tabela abaixo:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
1	ADPATADOR USB WIRELESS Referência de qualidade: TP-LINK TL WN721N OU similar	01 un	R\$61,00
2	CD-R 700 Mb 80 minutos CD-R 700 Mb, com tempo de gravação de 80 minutos, com mídia prata,	100 un	R\$92,50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

	aconicionados em embalagem acrílica individual, com validade indeterminada. Referência de qualidade: Marca Multilaser ou Similar		
3	PEN DRIVE – 8GB 5 ANOS DE GARANTIA	10 un	R\$289,50
4	TONER CF 212A AMARELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$814,00
5	TONER CF212A AZUL 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$814,00
6	TONER CF 212A VERMELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$814,00
7	TONER CF 210A PRETO 131ª COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$699,00
8	TONER CF 280 X PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	08 un	R\$5976,00
9	TONER CE 285A PRETO 85 A COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	34 un	R\$2805,00
10	TONER Q 2612A PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 un	R\$145,00
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 02			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
11	TELEFONE COM FIO NA COR PRETA Referência de qualidade: Marca Intelbras Modelo Pleno ou Similar	03 un	R\$147,00
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 03			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
12	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS DE AÇO CHAPA 26 COM 4 COLUNAS CHAPA 20 COM SAPATAS PLÁSTICAS MEDINDO LARGURA MÍNIMA: 90 CM – MÁXIMA: 98 CM ALTURA MÍNIMA: 190 CM – MÁXIMA: 210 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA: 30 CM – MÁXIMA: 35 CM	5 un	R\$995,00
TOTAL DO LOTE			

LOTE 04			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO EXECUTIVO INJETADO ESTRUTURA FIXA TIPO TRAPÉZIO PRETA COM BRAÇO DE APOIO (FOTO DE MODELO EM ANEXO)	20 un	R\$5090,00



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

TOTAL DO LOTE	R\$
---------------	-----

LOTE 05			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
14	BATERIA ALCALINA 9V CX C/ 10 CARTELAS DE 1 UNIDADE	16 cx	R\$1552,00
15	PILHA ALCALINA AA CX C/ 10 CARTELAS COM 2 UNIDADES	15 cx	R\$585,00
16	PILHA ALCALINA AAA CX C/ 10 CARTELAS DE 2 UNIDADES	03 cx	R\$117,00
TOTAL DO LOTE			R\$

LOTE 06			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR
17	COLCHETES Nº 10	02 cx	R\$15,90
18	COLCHETES Nº 8	02 cx	R\$10,40
19	COLCHETES Nº 6	01 cx	R\$5,45
20	COLCHETES Nº 14	02 cx	R\$21,80
21	PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS Papel A4 210 x 297mm, ultra-branco alcalino, 75g/m2, com sistema de qualidade ISO Referência de Qualidade: Marca Chamex ou similar	15 cx	R\$2085,00
22	PASTA AZ REGISTRO LOMBO LARGO	10 un	R\$84,50
23	PASTA AZ REGISTRO LOMBO ESTREITO	10 un	R\$84,50
24	TESOURA GRANDE INOX 21CM	05 un	R\$66,00
25	FITA ADESIVA 12MMX50M	05 un	R\$6,75
26	FITA ADESIVA LARGA 45MMX50M	05 un	R\$16,75
27	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL AZUL 8352205 MATERIAL TRANSPARENTE BRANCO CX C/ 50 UM Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, esfera em tungstênio de 1,0 mm. Acondicionamento: caixas com 50 unidades. Referência de qualidade: Marca Bic ou similar.	12 cx	R\$541,80
28	PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	30 un	R\$53,25
29	GRAMPO Nº 26/6 CX C/ 5000UN	08 cx	R\$52,80
30	GRAMPEADOR MEDIO 20 FOLHAS, UTILIZA GRAMPO 26/6	05 un	R\$99,75
31	ELÁTICO DE DINHEIRO PCT 100 UN.	10 pc	R\$51,50



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo


32	MOLHA DEDO EM PASTA 3G	05 un	R\$18,50
33	DESTACA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UN	01 cx	R\$24,90
34	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	03 un	R\$5,18
35	FITA CORRETIVA	02 un	R\$15,90
36	Cola Plástica Cola branca líquida a base de PVA – Embalagem: Frasco com mínimo de 110 g.	10 un	R\$35,00
37	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 2 CM	15 un	R\$43,50
38	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 3 CM	15 un	R\$56,18
39	PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 5,5 CM	15 un	R\$93,68
40	BORRACHA BRANCA CX C/ 40UN	01 cx	R\$17,70
41	CALCULADORA MÉDIA 12 DIGITOS A BATERIA	05 un	R\$124,50
42	CANETA 1.0 VERMELHA RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS, CX C/ 12 Referência de qualidade: PILOT SUPER GRIP OU SIMILAR	01 cx	R\$57,00
43	CANETA 1.0 AZUL RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS CX C/ 12 Referência de qualidade: PILOT SUPER GRIP OU SIMILAR	02 cx	R\$114,00
44	LÁPIS BORRACHA	08 un	R\$20,00
45	ENVELOPE OURO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN	03 cx	R\$222,00
46	ENVELOPE BRANCO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN	03 cx	R\$222,00
47	PORTA LÁPIS COM PORTA CARTÃO	05 un	R\$54,75
48	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000UN	01 cx	R\$17,20
49	GRAMPO 23/13 CX C/ 5000UN	01 cx	R\$18,45
50	GRAMPO 23/17 CX C/ 5000UN	01 cx	R\$21,75
51	CLIQUE 4/0 CX C/ 500G	02 cx	R\$27,80
52	CLIQUE 6/0 CX C/ 500G	02 cx	R\$27,80
53	CLIQUE 8/0 CX C/ 500G	02 cx	R\$27,80
54	APONTADOR SIMPLES SEM DEPÓSITO	05 un	R\$6,38
55	FITA LARGA 48MMX5M CINZA	02 un	R\$15,80
56	REFORÇO ETIQUETA ADESIVO PARA FICHARIO	02 un	R\$8,60



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

57	CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 1.0	02 un	R\$9,20
58	CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 2.0	02 un	R\$7,40
59	EXTRATOR DE GRAMPO	03 un	R\$3,75
60	PAPEL LEMBRETE ADESIVO 38X50 COM 4 UNID.	05 un	R\$34,00
61	PASTA AZ TRANSPARENTE LOMBO LARGO	03 un	R\$53,85
62	RÉGUA DE METAL 30CM	03 un	R\$5,18
63	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	02 un	R\$34,55
TOTAL DO LOTE			R\$

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR*
ADPATADOR USB WIRELESS	01 UN	61,00
CD-R	100 UN	92,50
PEN DRIVE – 8GB 5 ANOS DE GARANTIA	10 UN	289,50
TONER CF 212A AMARELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 UN	814,00
TONER CF212A AZUL 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 UN	814,00
TONER CF 212A VERMELO 131ª ORIGINAL DO FABRICANTE DA IMPRESSORA NÃO SENDO ACEITO MATERIAL COMPATÍVEL, RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 UN	814,00
TONER CF 210A PRETO 131ª COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 UN	699,00
TONER CF 280 X PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	08 UN	5.976,00
TONER CE 285A PRETO 85 A COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	34 UN	2.805,00
TONER Q 2612A PRETO COMPATÍVEL, PRIMEIRO USO, NÃO SERÁ ACEITO MATERIAL RECONDICIONADO E/OU REMANUFATURADO	02 UN	145,00
TELEFONE PLENO COM FIO PRETO	03 UN	147,00
ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRA DE AÇO CHAPA 26 COM 4 COLUNAS CHAPA 20 COM SAPATAS PLÁSTICAS MEDINDO 2,00X0,92X0,30	05 UN	995,00
CADEIRA DE ESCRITÓRIO ESTOFADO EXECUTIVO INJETADO ESTRUTURA FIXA TIPO TRAPÉZIO PRETA OU AZUL COM BRAÇO DE APOIO (FOTO DE MODELO EM ANEXO)	20 UN	5.090,00
		
COLCHETES Nº 10	02 CX	15,90



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

COLCHETES Nº 8	02 CX	10,40
COLCHETES Nº 6	01 CX	5,45
COLCHETES Nº 14	02 CX	21,80
PAPEL A4, CX C/ 10 RESMAS 500FLS	15 CX	2.085,00
PASTA AZ REGISTRO LARGO	10 UN	84,50
PASTA AZ REGISTRO ESTREITO	10 UN	84,50
TESOURA GRANDE INOX 21CM	05 UN	66,00
FITA ADESIVA 12MMX50M	05 UN	6,75
FITA ADESIVA LARGA 45MMX50M	05 UN	16,75
CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0 MM CRISTAL AZUL 8352205 MATERIAL TRANSPARENTE BRANCO CX C/ 50 UN	12 CX	541,80
PASTA PLÁSTICA COM TRILHO	30 UN	53,25
GRAMPO Nº 26/6 CX C/ 5000UN	08 CX	52,80
GRAMPEADOR MEDIO 20 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 26/6	05 UN	99,75
ELÁTICO DE DINHEIRO PCT 100 UN.	10 PCT	51,50
MOLHA DEDO EM PASTA 3G	05 UN	18,50
DESTACA TEXTO AMARELO CX C/ 12 UN	01 CX	24,90
CORRETIVO LIQUIDO 18ML	03 UN	5,18
FITA CORRETIVA	02 UN	15,90
COLA BRANCA DE 110G	10 UN	35,00
PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 2 CM	15 UN	43,50
PASTA PLÁSTICA COM ELASTICO DE 5,5 CM	15 UN	93,68
BORRACHA BRANCA CX C/ 40UN	01 CX	17,70
CALCULADORA MÉDIA 12 DIGITOS A BATERIA	05 UN	124,50
CANETA 1.0 VERMELHA RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS CX C/ 12	01 CX	57,00
CANETA 1.0 AZUL RETRATIL COM EMBORRACHADO PARA APOIO DOS DEDOS CX C/ 12	02 CX	114,00
LÁPIS BORRACHA	08 UN	20,00
ENVELOPE OURO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN	03 CX	222,00
ENVELOPE BRANCO 24X34 PARA OFÍCIO CX C/ 250UN	03 CX	222,00
PORTA LÁPIS COM PORTA CARTÃO	05 UN	54,75
GRAMPO 23/10 CX C/ 5000UN	01 CX	17,20



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

GRAMPO 23/13 CX C/ 5000UN	01 CX	18,45
GRAMPO 23/17 CX C/ 5000UN	01 CX	21,75
CLIP 4/0 CX C/ 500G	02 CX	27,80
CLIP 6/0 CX C/ 500G	02 CX	27,80
CLIP 8/0 CX C/ 500G	02 CX	27,80
BATERIA ALCALINA 9V CX C/ 10 CARTELAS DE 1 UNIDADE	16 CX	1.552,00
PILHA ALCALINA AA CX C/ 10 CARTELAS COM 2 UNIDADES	15 CX	585,00
PILHA ALCALINA AAA CX C/ 10 CARTELAS DE 2 UNIDADES	03 CX	117,00
APONTADOR SIMPLES SEM DEPÓSITO	05 UN	6,38
FITA LARGA 48MMX5M CINZA	02 UN	15,80
REFORÇO ETIQUETA ADESIVO PARA FICHARIO	02 UN	8,60
CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 1.0	02 UN	9,20
CANETA TINTA PERMANENTE PARA MARCAR CD/DVD 2.0	02 UN	7,40
EXTRATOR DE GRAMPO	03 UN	3,75
PAPEL LEMBRETE ADESIVO 38X50 COM 4 UNID.	05 UN	34,00
PASTA AZ TRANSPARENTE LOMBO LARGO	03 UN	53,85
RÉGUA DE METAL 30CM	03 UN	5,18
PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 20 FOLHAS	02 UN	34,55
SOMA		25.636,43

4. OBJETIVO GERAL

Incrementar os aspectos de melhor organização e funcionamento do Poder Legislativo, disponibilizando aos órgãos e unidades na estrutura organizacional da Câmara Municipal os materiais necessários e suficientes para a prestação dos serviços públicos com eficiência e eficácia. Proporcionar ainda melhores condições de desempenho, agilidade, munindo de forma indispensável os servidores e agentes qualificados e aptos ao desempenho de respectivas atribuições na desenvoltura das tarefas inadiáveis e prioritárias.

5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E DOS PRAZOS

5.1. Os licitantes vencedores deverão entregar os produtos, conforme especificado em cada item, na sede da Câmara Municipal de Nova Venécia, sito na Avenida Vitória, 23, Centro – Cep 29.830-000 Nova Venécia - ES, conforme o quadro descritivo previsto no



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

item “3” deste termo, no prazo de até quinze (15) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. A entrega dos produtos será acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica, cabendo ao Diretor Geral ou outro servidor por dele designado receber, verificar e fiscalizar a conformidade dos quantitativos e outros aspectos necessários.

5.3. Os licitantes vencedores devem efetuar a troca dos produtos que não atenderem as especificações do objeto contratado no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.

5.4. Caberá ao Diretor Geral ou servidor por ele designado atestar a conformidade dos materiais recebidos com as normas do procedimento licitatório, observadas a ordem de classificação das propostas e o resultado homologado, o que poderá ser efetivado na Nota Fiscal Eletrônica.

5.5. Eventual pedido de prorrogação de prazo de entrega de materiais deverá ser devidamente justificado e autorizado pelo Presidente da Câmara, nos casos previstos na legislação que regem os contratos administrativos, cabendo à autoridade competente decidir justificadamente sobre o pedido de prorrogação.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado ao licitante vencedor, de acordo com a respectiva adjudicação e homologação do resultado por item, conforme descrição no item 3 deste termo, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais objeto desta licitação, devidamente acompanhado de nota fiscal eletrônica.

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

7.1. Arcar com os prejuízos que eventualmente ocorram a qualquer material objeto da licitação, em decorrência de transporte ou fato que ocorra antes da autenticidade ou atestado de recebimento pelo agente responsável do Poder Legislativo Municipal.

7.2. Fornecer e entregar os materiais objeto desta licitação de acordo com a adjudicação e homologação de respectivo vencedor, e providenciar a substituição ou troca daqueles que eventualmente apresentarem defeitos ou danos, após verificação e constatação pelo agente responsável pelo recebimento do Poder Legislativo, em conformidade com o item 5 e seus subitens deste termo.

7.3. Antes de apresentar a proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, promovendo todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

8.1. Providenciar o recebimento dos materiais objeto da licitação, de acordo com a adjudicação e homologação do resultado e do respectivo vencedor por item, em



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

conformidade com as descrições do item 3, observado o disposto no item 5 e seus subitens deste termo.

8.2. Efetuar o pagamento no prazo indicado no item 6 deste termo.

9. DAS PENALIDADES

Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, aplicar-se-á as sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93, de acordo com o o estabelecido no instrumento convocatório, sem prejuízo de outras previstas na legislação.

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para as obrigações de pagamento da Câmara Municipal serão efetuadas de acordo com a seguinte dotações orçamentárias:

10.1. 00001.0103100012.001 - Manutenção das atividades Legislativas e Administrativas
33903000000 - Material de Consumo.
10000000 - Recursos Ordinários.

10.2. 000001.0112200012.0008 - Ampliação e Manutenção dos Serviços de Informática
33903000000 – Material de Consumo.
44905200000 – Equipamento e Material Permanente.
10000000 – Recursos Ordinários.

10.3. 000001.011.2200012.009 – Reparcelhamento, ampliação, modernização e manutenção da Sede da Câmara.
44905200000 - Equipamento e Material Permanente.
10000000 - Recursos Ordinários.

11 – DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

11.1. O certame licitatório será realizado na modalidade de pregão, do tipo menor preço, em conformidade com a legislação vigente.

11.2. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do menor preço unitário, de forma objetiva e com as especificações técnicas definidos no Edital, em conformidade com as descrições previstas no item 3 deste Termo de Referência.

Câmara Municipal de Nova Venécia – ES, 30 de julho de 2015.

EURIDES DALMASIO JUNIOR
DIRETOR GERAL

*Valores médios orçados, eliminando-se os extremos.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

Estado do Espírito Santo

ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, para fins de participação do Pregão Presencial nº 6/2015, realizado pela Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, nos termos das exigências do Edital, observadas as normas previstas na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 com suas alterações, inclusive do disposto no art. 27, inciso V, desta última, em conformidade também com o art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

NOME DA EMPRESA LICITANTE / CNPJ

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL